

A CAPITAL DO CHÁ

Câmara Municipal de Registro

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - CEP 11.900-000 - REGISTRO

Tel: 13-3828-1100

www.registro.sp.leg.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 25 DE 24 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre suspensão de atividades, legislativas e administrativas, no âmbito da Câmara Municipal de Registro, como forma de mitigar infecção e a propagação do novo coronavírus COVID-19.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA REGISTRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Ficam suspensas atividades, legislativas e administrativas, na Câmara Municipal de Registro.

Art. 2º. A suspensão das atividades referidas no artigo 1º, deste Ato, vigorará entre os dias 25 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo.

Art. 3º. Durante o período de suspensão não haverá expediente na Câmara Municipal de Registro e, igualmente, não será permitida a presença de pessoas em sua sede, servidores ou não, exceto com autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Registro, para atender situação urgente e inadiável.

Art. 4º. As Sessões Ordinárias, reuniões de Comissões e audiências públicas que ocorreriam durante o período previsto no Art. 1º, deste Ato, serão realizadas em outras datas.



Câmara Municipal de Registro

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – CEP 11.900-000 – REGISTRO

Tel: 13-3828-1100

www.registro.sp.leg.br

A CAPITAL DO CHÁ

Art. 5º. O protocolo obedecerá ao disposto no Ato da Mesa Diretora que rege a matéria, com posteriores alterações.


Art. 6º. Havendo matéria urgente para deliberação do Plenário, será realizada Sessão Virtual para a respectiva apreciação, conforme regulamentado em Ato vigente.


Parágrafo único: caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Registro, definir sobre urgência das matérias trazidas.

Art. 7º. Situações omissas serão decididas fundamentadamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Registro.

Art. 8. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”.


GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente


INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO
1º Secretário


IRINEU ROBERTO DA SILVA
2º Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município em 25 / 03 / 21 .